

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
EPYA INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA LTDA.
CNPJ/MF: 58.532.628/0001-18
NIRE: 35265783860

Data, Hora, Local: aos 27 dias do mês de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da **EPYA INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA LTDA.**

Mesa: Presidente, Mario Rogers de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior.

Presença e Convocação: Dispensada em razão do comparecimento dos sócios representantes de 100% do capital social, nos termos do artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) mediante a capitalização de parte do saldo da conta contábil “Lucros Acumulados”, com base no balanço levantado em 30/11/2025 e a integralização em bens no valor de R\$ 10.000.000,00, nos termos desta ata e do Anexo I; ; **(ii)** a alteração do artigo 4º do Contrato Social, de forma a refletir o aumento do capital social da Sociedade; **(iv)** a distribuição de dividendos, provenientes do saldo integral da conta contábil “Lucros Acumulados”, no valor total de R\$ 3.042.183,09 (três milhões, quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos), conforme registrado no Balanço Patrimonial da Companhia, levantado em 30/11/2025; **(v)** aprovar as contas dos administradores relativas ao período intermediário de 01 de janeiro a 30 de novembro do exercício de 2025; **(vi)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **(vii)** a distribuição, via pagamento, bonificação ou conversão, dos lucros e dividendos apurados no respectivo período do presente exercício, bem como o saldo acumulado até a presente data referentes aos exercícios anteriores e eventual saldo adicional apurado no fechamento do exercício de 2025; **(viii)** deliberação do prazo para pagamento da distribuição dos dividendos aprovados até 31/12/2025 para os anos-calendário de 2026, 2027 e 2028; **(ix)** tratar de condicionantes financeiras e eventuais ajustes futuros.

Deliberações: Por unanimidade, os sócios presentes decidem aprovar, sem ressalvas e em conformidade com as disposições da Lei 15.270 de 2025, o quanto segue:

- i. Os sócios aprovam o aumento do capital social da Sociedade em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), de modo que o capital social, atualmente fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 13.050.000,00 (treze milhões e cinquenta mil reais), dividido em 13.050.000 (treze milhões e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento ora aprovado será realizado mediante a seguinte forma: **(a)** Capitalização de lucros em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com base no balanço levantado em 30/11/2025, com atribuição de quotas aos sócios descritos adiante; **(b)** Integralização em bens, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), consistentes nos equipamentos descritos, avaliados e aceitos pelos sócios conforme Anexo I, que integra a presente ata para todos os fins, mediante entrega e transferência da propriedade à Sociedade;

- ii. Para fins de subscrição das quotas correspondentes ao aumento ora aprovado, fica consignado que : (i) a capitalização de “Lucros Acumulados”, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será na proporção de R\$ 1.952.500,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) pela quotista MC3; R\$ 952.500,00 (novecentos e cinquenta dois mil e quinhentos reais) pela quotista AIX e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) pela quotista AMC e (ii) a integralização em equipamentos, no importe de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) será realizada mediante aporte dos equipamentos descritos no Anexo I, da seguinte forma: pela quotista AMC EMPREENDIMENTOS S/A: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e pela quotista AIX PARTICIPAÇÕES LTDA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- iii. Considerando o aumento do capital social deliberado nos itens anteriores, a alteração do Artigo 4º do Contrato Social da Sociedade, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: *O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado nesta data, parte em moeda corrente nacional e parte em bens, é de 13.050.000 (treze milhões e cinquenta mil) reais, divididos em 13.050.000,00 (treze milhões e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma”;*

- iv. Os sócios, por unanimidade, aprovam a distribuição dos lucros e dividendos acumulados até 31/12/2025, conforme demonstrativos contábeis e observadas as normas societárias vigentes, consignando-se que, após a destinação de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para capitalização nos termos dos itens (i) e (ii), remanesce, até a presente data, o montante de R\$ 42.183,09 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos). Assim, com base nos balancetes intercalares e demonstrativos contábeis preliminares levantados em 30/11/2025, a contabilidade da sociedade indica lucros acumulados no valor de R\$ 42.183,09 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos), sujeito aos ajustes obrigatórios e a apuração final que será realizada no balanço patrimonial de encerramento de 31/12/2025. Fica deliberado e aprovado que serão destinados como dividendos a serem distribuídos aos sócios a totalidade dos lucros apurados até o exercício de 2025, sendo certo que o valor definitivo será consolidado e registrado quando da emissão das demonstrações financeiras anuais, que passam a integrar a presente deliberação, nos termos da Lei nº 15.270/2015. A deliberação ocorre antes de 31/12/2025, atendendo ao disposto na Lei nº 15.270/2025. Os dividendos poderão ser distribuídos desproporcionalmente aos sócios.
- v. Foi aprovado por unanimidade que o pagamento, crédito, emprego ou entrega dos dividendos ora aprovados ocorrerá em parcelas, mensalmente, exclusivamente nos anos-calendário de 2026, 2027 e 2028, em conformidade com a Lei nº 15.270/2025. As datas, valores de parcelas e formas de pagamento dos dividendos ora aprovados serão definidas pela administração da sociedade, observada a disponibilidade de caixa e as condições financeiras da sociedade.

- vi. Os sócios aprovam por unanimidade que caso, por motivo justificado, não seja possível concluir o pagamento dos dividendos ora aprovados até 31/12/2028, eventual saldo remanescente será submetido a nova deliberação dos sócios, considerando-se prioritariamente as condições financeiras da sociedade. Foi aprovado que a administração da sociedade poderá ajustar o cronograma de pagamentos, sempre que necessário, mantidos os registros contábeis pertinentes.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, determinou o Presidente da mesa que se lavrasse a ata da presente reunião, que após lida foi assinada pelos membros da mesa e pelos sócios.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2025

Mesa:

MARIO ROGERS DE CASTILHO
Presidente

EMANUEL MASCARENHAS PADILHA
JUNIOR
Secretário

Sócios:

AMC EMPREENDIMENTOS S/A
José Mario de Castilho

AIX PARTICIPAÇÕES LTDA.
Jerson Godoy Leski Junior

MC3 PARTICIPAÇÕES LTDA.
Mario Rogers de Castilho